



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 34 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o indeferimento do requerimento de registro de Especialista em MBA Gestão em Saúde e Controle de Infecção, protocolado pela Dr^a Patrícia Simplicio Carvalho de Oliveira, 393562-ENF e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 10740/2024 proveniente do Departamento de Registro e Cadastro do COREN-PB;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico de nº 008/2025;

CONSIDERANDO o Art. 44, inciso III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução COFEN nº 581/2018 o qual determina em seu §2º que “o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem somente procederá o registro de títulos de pós-graduação lato sensu, quando iniciado, após conclusão da graduação, conforme inciso III do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua nongentésima septuagésima quarta (974), ocorrida em 11 de fevereiro de 2025.

DECIDEM:

Art. 1º INDEFERIR, por unanimidade de votos, o registro do título de Especialista em MBA Gestão em Saúde e Controle de Infecção, protocolado pela Dr^a Patrícia Simplicio Carvalho de Oliveira, 393562-ENF, por ter iniciado a pós graduação antes de concluir a graduação, em desacordo com o Art. 44 da Lei 9.496 de 20 de dezembro de 1996 e demais normas que regem a matéria.

Art. 2º Dar ciência a requerente acerca do inteiro teor dessa decisão.



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

RAYRA MAXIANA Assinado de forma digital
SANTOS BESERRA DE por RAYRA MAXIANA
ARAÚJO:0969368747 SANTOS BESERRA DE
7 ARAÚJO:09693687477
Dados: 2025.02.13
10:06:30 -03'00'

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

João Pessoa (PB), 12 de fevereiro de 2025.


THIAGO ROMIERE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB